



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28030001/2025 , QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA 59.319.655 JAILMA FERREIRA DE LIMA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 24.516.965/0001-08, sediado na Rua João de Deus Fontes, 300, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o(a) 59.319.655 JAILMA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.319.655/0001-70, sediado(a) na .. R PEDRO SIMPLICIO, 46, CENTRO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JAILMA FERREIRA DE LIMA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 10030004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Contrato, decorrente Dispensa nº 27030001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/02/2026 até 19/02/2027, bem como reajustar o valor contratual em acrescentando 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais) que corresponde a 6,79% (seis virgula, setenta e nove por cento) afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa nº 27030001/2025, objeto do Processo Administrativo nº 10030004/2025 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.2 O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, R\$ 36.432,00 no elemento de despesa 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

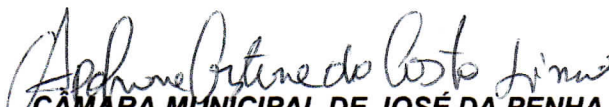
5.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

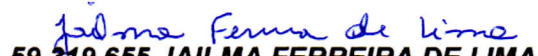
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.3 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

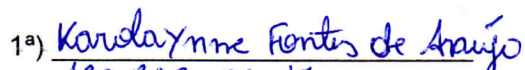
6.4 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

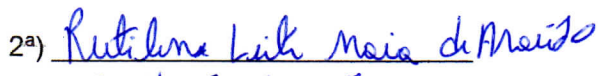
JOSÉ DA PENHA/RN, 27 de março de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ/MF Nº 24.516.965/0001-08
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE


59.319.655 JAILMA FERREIRA DE LIMA
CNPJ/MF Nº 59.319.655/0001-70
59.319.655 JAILMA FERREIRA DE LIMA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
130.838.094-17

2ª) 
060.428.494.80